



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. _____ - 34 / 88

Objeto: "AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA O OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE"

Autor: _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO = PREFEITO CÉLIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

01-08-88

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

Lei APROVADO 1ª 05/09/88

Lei APROVADO 2ª 05/09/88

Lei APROVADO 3ª 12/09/88

Pres.
PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE 12/09/88.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovada EM 12/09/88

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE _____ / _____ / _____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:

- 1 - EM 01/08/88 A Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento para o devido parecer.


RUBRICA

- 2 - EM 08/08/88 A Comissão de Justiça e Redação para o devido parecer e aguardando parecer, diga, informações do Executivo, referente a requerimento de nº 277/88 do vereador Francisco Adulio.


RUBRICA

- 3 - EM 22/08/88 A Comissão de Justiça e Redação p/ parecer.


RUBRICA

- 4 - EM 22/8/88 A Comissão de Justiça e Redação p/ parecer sob a Emenda Adiliva apresentada.


RUBRICA

- 5 - EM 29/8/88 Após rejeitada a Emenda Adiliva nº 1, por 12 votos favoráveis e 1 contra do ver. Francisco Anaisso, foi apresentada a Emenda Adiliva nº 2 de autoria dos vereadores José Rezende e Carlos Roberto, foi entregue as duas comissões de D. F. O. e J. R. para parecer sob a Emenda nº 2.


RUBRICA

- 6 - EM 05/09/88 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação, de acordo com artigo 181. Parágrafo 3º R.T.; a pedido do vereador Geraldo Pereira.


RUBRICA

- 7 - EM 12/09/88 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.


RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 3488

"Autoriza doação de terreno urbano para o
o Operário Futebol Clube".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, por seus representantes -
tes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer do-
ção ao OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE, desta cidade, de uma área de terreno,
de mais ou menos 7.200 (sete mil e duzentos metros quadrados), com -
posta de quadra 154, sendo 60m por 120m, no bairro Jardim América,
de propriedade desta Prefeitura.

§ 1º - A área a ser doada se destina à construção do campo
de futebol do referido clube e não poderá ser objeto de alienação
qualquer título e nem de penhora para resgate de qualquer natureza,
de dívida.

§ 2º - O doatário terá um prazo de dois (2) anos para a
construção do campo, a contar da transmissão definitiva do imóvel a
ser doado, não cumprida esta exigência, voltará o terreno ao domínio
da Prefeitura, automaticamente, sem ônus de nenhuma espécie para a
municipalidade.

§ 3º - Na hipótese do desvirtuamento da finalidade desta do-
ação ou da extinção do referido clube esportivo ou de sua paralisa-
ção de suas atividades, voltará o terreno e as benfeitorias nele exis-
tentes ao patrimônio municipal, sem nenhum ônus para a municipalida-
dade.

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes desta doação, corre-
rão por conta do doatário.

Art. 3º - Todas as disposições desta lei, conatam, otri-
gatoriamente, da escritura de transmissão da propriedade, com decla-
ração expressa por parte do doatário de que se submete, sem reser-

EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI 034/88

Adicionado ao Art. 3º o § Único, com a

